

### EDITAL Nº 03, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a seleção de alunos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em "*Compliance* e Direito Penal Econômico"

A Escola Superior do Ministério Público do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe o art. 35 da Lei nº 8.625/93, o art. 65, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 25/98, o art. 2º, §1º, do Ato PGJ nº 13/11, o art. 11, inc. II, do Regimento Interno do MP/GO, a Resolução CEE/Pleno nº 06/15, a Resolução CEE/CES nº 05/20 e a Resolução CEE/CES nº 09/21, torna público o presente Edital, contendo as normas do Processo Seletivo para ingresso no segundo semestre de 2021 no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu:* Especialização em "*Compliance* e Direito Penal Econômico".

#### 1. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	15/06/2021
Período de inscrição	15/06/2021 a 15/07/2021
Divulgação das inscrições deferidas	16/07/2021 (a partir das 18h)
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2021 (a partir das 18h)
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	20/07/2021 a 21/07/2021
Divulgação do resultado final	22/07/2021 (a partir das 18h)
Prazo de matrícula	23/07/2021 a 30/07/2021
Convocação de 2ª chamada para vagas remanescentes	02/08/2021
Prazo de matrícula - 2ª chamada	02/08/2021 a 03/08/2021 (até as 18h)
Início das aulas	03/08/2021



#### 2. DO CURSO

- **2.1.** O Processo Seletivo de que trata este Edital visa a selecionar candidatos para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em "*Compliance* e Direito Penal Econômico", cujo início das aulas ocorrerá no segundo semestre de 2021.
- **2.2.** O Curso tem duração de 18 (dezoito) meses, com carga horária total de 400 (quatrocentas) horas-aula, incluindo o tempo para elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).
- **2.3.** As informações adicionais sobre o Curso, assim como os contatos da Coordenação Pedagógica e da Secretaria, poderão ser consultados na página da Escola Superior do MP/GO (<a href="http://www.mpgo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico">http://www.mpgo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico</a>) ou pelo *e-mail* especialização.esmp@mpgo.mp.br
- **2.4.** Poderão se candidatar ao Curso os portadores de diplomas de bacharelado em Direito obtidos em Cursos reconhecidos pelo MEC ou autorizados pelos Conselhos Estaduais de Educação. Também poderão se candidatar aqueles que apresentarem certidão de colação de grau expedida até a data da inscrição no Processo Seletivo.
- **2.5.** O público-alvo do presente Curso é formado por integrantes do MP/GO, integrantes de Poderes e órgãos autônomos e comunidade em geral.
- **2.6.** As aulas serão ministradas às terças, quartas e quintas-feiras, das 18h às 22h, conforme calendário definido no Anexo IV, com possibilidade de adequações conforme necessidade.
- **2.7.** Terão direito ao certificado de conclusão do Curso de Pós-Graduação os alunos que forem aprovados em todas as disciplinas e no Trabalho de Conclusão de Curso e, cumulativamente, tenham frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do Curso.

#### 3. DAS VAGAS

**3.1.** Serão disponibilizadas 60 (sessenta) vagas para o referido Curso, distribuídas da seguinte forma:





GRUPOS	DESTINATÁRIOS	Nº DE VAGAS
Nº 1	Membros do MP/GO	20
	Servidores do MP/GO	10
Nº 2	Integrantes de Poderes e órgãos autônomos	10
Nº 3	Comunidade em geral	20

- **3.2.** Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas aos membros do MP/GO, os servidores da Instituição que figurarem no cadastro de reserva das vagas destinadas aos próprios servidores serão convocados, em estrita observância à ordem de sua classificação, para assumirem as vagas remanescentes dos membros do MP/GO.
- **3.2.1.** Na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas ao Grupo nº 1 (integrantes do MP/GO), as vagas remanescentes poderão ser ocupadas pelos integrantes do Grupo nº 2 (integrantes de Poderes e órgãos autônomos), o mesmo acontecendo na hipótese de não preenchimento das vagas destinadas ao Grupo nº 2, caso em que tais vagas poderão ser preenchidas pelos candidatos oriundos do Grupo nº 3 (comunidade em geral), sendo tais remanejamentos realizados, sempre, em estrita observância à ordem de classificação no Processo Seletivo.
- **3.3.** Para os candidatos selecionados que façam parte do Grupo 1 (integrantes do MP/GO), o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) em "Compliance e Direito Penal Econômico" será ofertado sem cobrança de mensalidade, observadas as regras do item 10 deste Edital.
- **3.4.** Para os candidatos selecionados que façam parte dos Grupos 2 e 3 (integrantes de Poderes e órgãos autônomos e comunidade em geral, respectivamente), o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em "*Compliance* e Direito Penal Econômico" será ofertado mediante cobrança de mensalidade.
- **3.4.1.** O valor do investimento para os candidatos dos Grupos 2 e 3 (integrantes de Poderes e órgãos autônomos e comunidade em geral, respectivamente) será de R\$ 4.738,50 (quatro mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), dividido em 18 (dezoito) parcelas (mensalidades) de R\$ 263,25 (duzentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos) cada, mediante boleto bancário.



### 4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- **4.1.** Para efeito deste Processo Seletivo, nos termos do artigo 1º, § 4º, da Lei Estadual nº 14.715/04, ficam reservadas 3 (três) vagas a pessoa com deficiência, assim considerada aquela compreendida pelas conceituações do art. 3º da citada Lei.
- **4.2.** Será assegurada ao candidato com deficiência a participação no Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de sua aplicação e à nota mínima exigida.
- **4.2.1.** O candidato com deficiência concorrerá a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos.
- **4.3.** Se não houver candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo, as vagas remanescentes serão providas por outro candidato aprovado, observando-se a ordem geral de classificação.
- **4.4.** O candidato com deficiência deverá encaminhar, para o e-mail <a href="mailto:especialização.esmp@mpgo.mp.br">especialização.esmp@mpgo.mp.br</a>, junto com os demais documentos exigidos para a inscrição no Processo Seletivo, laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portador, assim como a CID (Classificação Internacional de Doença).
- **4.5.** O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá declarar a opção por concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, em campo próprio da ficha de inscrição.
- **4.6.** O não cumprimento do especificado no item 4.5 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para pessoas com deficiência, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

#### 5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS



- **5.1.** Em obediência ao disposto na Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017, ficam reservadas 12 (doze) vagas aos candidatos negros.
- **5.2.** Será assegurada ao candidato negro a participação no Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de sua aplicação e à nota mínima exigida.
- **5.2.1.** O candidato negro concorrerá a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos.
- **5.3.** Se não houver candidato negro aprovado no Processo Seletivo, as vagas remanescentes serão providas por outro candidato aprovado, observando-se a ordem geral de classificação.
- **5.4.** Poderão concorrer às vagas referidas no item anterior aqueles que se autodeclararem negros ou pardos, no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **5.5.** A autodeclaração terá validade apenas para viabilizar a participação precária como beneficiário de vagas reservadas, e somente para este Processo Seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
- **5.6.** Presumir-se-ão verdadeiras, até eventual procedimento de verificação, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no certame, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- **5.7.** A Comissão responsável pelo acompanhamento do Processo Seletivo poderá convocar, a qualquer momento do certame, os candidatos classificados que tiverem se autodeclarado negros, para confirmar tal opção, mediante a assinatura de declaração nesse sentido, ocasião em que será avaliada a subsistência da declaração.
- **5.8.** A Comissão avaliará o candidato com base nos aspectos fenotípicos ou, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem a análise acerca de sua condição de pessoa negra, o que será verificado, obrigatoriamente, com a presença do candidato, podendo a comissão entrevistá-lo, inclusive com registro audiovisual.



- **5.9.** O candidato não será enquadrado na condição de negro quando: a) não comparecer à convocação constante no item 5.7 deste Edital; b) não assinar a declaração prevista no item 5.7 deste Edital; e c) por maioria, os integrantes da Comissão concluírem que o candidato não atende à condição de pessoa negra.
- **5.10.** Caso a Comissão conclua pela insubsistência da declaração, o candidato será eliminado da concorrência às vagas reservadas, sem prejuízo do disposto no art. 5º, § 7º, da Resolução CNMP nº 170/2017.
- **5.11.** O candidato negro, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, deverá declarar a opção por concorrer às vagas destinadas aos negros, em campo próprio da ficha de inscrição.
- **5.12.** O não cumprimento do especificado no item 5.11 implicará no indeferimento do pedido de inscrição no sistema de reserva de vaga para negros, passando o candidato, automaticamente, a concorrer às vagas de ampla concorrência, desde que preenchidos os outros requisitos previstos no Edital.

# 6. DA INSCRIÇÃO

- **6.1.** A inscrição no Processo Seletivo será realizada por e-mail, devendo o candidato observar, rigorosamente, o prazo previsto no cronograma (item 1) deste Edital. O e-mail deverá ser encaminhado para <a href="mailto:especializacao.esmp@mpgo.mp.br">especializacao.esmp@mpgo.mp.br</a> acompanhado de todos os documentos referidos no item 6.4 (arquivos anexos ao e-mail). Além disso, no campo "Assunto", o candidato deverá mencionar "Inscrição Processo Seletivo Especialização Compliance".
- **6.2.** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- **6.3.** A lista das inscrições deferidas será publicada na página da Escola Superior (<a href="http://www.mpgo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico">http://www.mpgo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico</a>), na data prevista no Cronograma.
- **6.4.** Para efetuar a inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;

# ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Ministério Público Ministério Público

- II Cópia escaneada do CPF ou comprovante de inscrição no CPF emitido pela Receita
   Federal:
- III Cópia escaneada do documento de identidade com foto (OBS: não pode ser carteira funcional e nem CNH);
- IV Cópia escaneada do comprovante de bacharelado em Direito (diploma ou certidão de colação de grau);
- V Comprovante de endereço atualizado (referente aos últimos 3 meses);
- VI Carta de Intenções;
- VII Curriculum vitae (preferencialmente no formato da Plataforma Lattes);
- VIII Declaração de vínculo com órgão público (apenas para integrantes de Poderes e órgãos autônomos); e
- IX Laudo médico que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível de deficiência de que é portador, assim como a CID (Classificação Internacional de Doença) (apenas para os candidatos que pretendam concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência).
- **6.5.** A ausência de qualquer documento previsto no item 6.4 implicará no indeferimento da inscrição.

#### 7. DO PROCESSO SELETIVO

- **7.1.** O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: 1<sup>a</sup>) Análise da Carta de Intenções e 2<sup>a</sup>) Avaliação curricular.
- **7.2.** A Carta de Intenções deverá ser redigida em forma de texto dissertativo-argumentativo com, no máximo, 2 (duas) páginas (Fonte Times New Roman, Tamanho 12, Espaçamento 1,5), abordando os seguintes tópicos: a) Identificação do candidato; b) Atuação profissional; c) Experiência acadêmica; d) Justificativa e expectativas em relação ao Curso; e) Proposta de pesquisa para o Curso.
- **7.3.** Os critérios de avaliação serão definidos a partir de I Atendimento à proposta (resposta aos itens dos tópicos e conformidade com os temas); II Uso da norma culta da língua portuguesa (com coesão e coerência); e III Compatibilidade entre o perfil do candidato e a proposta do curso. A pontuação será atribuída aos cinco tópicos mencionados no item 7.2, sendo que cada um deles valerá 2 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos. Estará automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que não atingir 6 (seis) pontos na análise de sua Carta de Intenções.
- 7.4. A avaliação curricular será realizada com base nos seguintes critérios:





TÍTULO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
Grau acadêmico de Doutor	Doutorado realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou em Instituição de Ensino Superior credenciada pelos Conselhos Estaduais de Educação	3,0 (três) pontos por título
Grau acadêmico de Mestre	Mestrado realizado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou em Instituição de Ensino Superior credenciada pelos Conselhos Estaduais de Educação	2,0 (dois) pontos por título
Grau acadêmico de Especialista	Especialização realizada em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou em Instituição de Ensino Superior credenciada pelos Conselhos Estaduais de Educação, com carga horária igual ou superior a 360 (trezentas e sessenta) horas	1,0 (um) ponto por título
Livro de autoria individual publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	3,0 (três) pontos por título
Livro de autoria coletiva publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	2,0 (dois) pontos por título
Artigo de autoria individual publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	1,0 (um) ponto por título
Artigo de autoria coletiva publicado	Obra com caráter científico devidamente registrada no ISBN (International Standard Book Number) e/ou no ISSN (International Standard Serial Number)	0,5 (meio) ponto por título

- **7.5.** Em caso de empate será utilizado, como critério de desempate, a maior idade do candidato.
- **7.6.** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar documentos falsos ou irregulares.

# 8. DA CLASSIFICAÇÃO

**8.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, a partir da pontuação total obtida na análise da Carta de Intenções e na Avaliação Curricular, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com os grupos de destinatários estabelecidos neste Edital.



#### 9. DA MATRÍCULA

- **9.1.** A matrícula no Curso será realizada por e-mail, devendo o candidato observar, rigorosamente, o prazo previsto no cronograma (item 1) deste Edital. O e-mail deverá ser encaminhado para <a href="mailto:especializacao.esmp@mpgo.mp.br">especializacao.esmp@mpgo.mp.br</a> acompanhado de todos os documentos referidos no item 9.2 (arquivos anexos ao e-mail). Além disso, no campo "Assunto", o candidato deverá mencionar "Matrícula Curso Especialização Compliance".
- **9.2.** Para a efetivação da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
- I Termo de Compromisso e Responsabilidade (apenas para os integrantes do MP/GO (Anexo II); e
- II Termo de Ciência e Responsabilidade sobre o Trabalho de Conclusão de Curso (Anexo III).
- **9.3.** A ausência dos documentos descritos no item 9.2 implicará na não efetivação da matrícula.
- **9.4.** Será considerado desistente o candidato classificado que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste Edital.
- **9.5.** Havendo desistência da matrícula, poderão ser convocados os candidatos habilitados, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período mencionado no Cronograma deste Edital.

#### 10. DO DESLIGAMENTO E SEUS EFEITOS

- **10.1.** Será desligado do curso o aluno que:
- I solicitar cancelamento de matrícula;
- II não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelece o art. 19 do Regulamento da Pós-graduação;
- III não atingir a nota ou frequência mínima necessária para aprovação em 3 (três)
   disciplinas; ou
- IV portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas no Regulamento da Pós-graduação, ou neste Edital.



- **10.2.** Será permitido o desligamento por solicitação de cancelamento de matrícula desde que comunicado com 30 dias de antecedência, e sujeita ao pagamento das mensalidades referentes ao período cursado.
- **10.2.1.** Na hipótese de exoneração do cargo ou função, a pedido, o aluno do Grupo 1 (integrantes do MP/GO), que opte por permanecer matriculado, deverá efetuar o pagamento das mensalidades subsequentes, no valor previsto no item 3.4.1 deste Edital, a contar da efetiva exoneração, sob pena de desligamento.
- **10.2.2.** Na hipótese de exoneração do cargo ou função, ad nutum, o aluno do Grupo 1 (integrantes do MP/GO), que opte por permanecer matriculado, estará dispensado do pagamento das mensalidades subsequentes.
- **10.3.** Nas demais hipóteses de desligamento do Curso, o aluno, inclusive do Grupo 1 (integrantes do MP/GO), deverá efetuar o pagamento das mensalidades referentes ao período cursado até a data do efetivo desligamento, observado o valor previsto no item 3.4.1 deste Edital.

# 11. DO ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

**11.1.** Os candidatos selecionados para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) em "*Compliance* e Direito Penal Econômico" poderão participar do Programa de Estágio Remunerado instituído pelo Ato PGJ nº 05/2021, desde que observadas todas as diretrizes contempladas no referido documento, notadamente, as vedações previstas em seu art. 35.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **12.1.** A qualquer tempo a presente chamada poderá ser alterada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão da ESUMP/GO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isto implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- **12.2.** À ESUMP/GO reserva-se o direito de não iniciar turma caso não sejam efetivadas matrículas de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos alunos aprovados (36 alunos).
- **12.3.** Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.



- **12.4.** Os resultados (preliminar e definitivo) do presente Processo Seletivo serão publicados na página da ESUMP/GO (<a href="http://www.mpgo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico">http://www.mpgo.mp.br/portal/pagina/escola-superior-do-ministerio-publico</a>).
- **12.5.** Em caso de dúvidas, a Coordenação Pedagógica da ESUMP/GO poderá ser contatada pelo telefone (62) 3243-8601, pelo e-mail <u>especializacao.esmp@mpgo.mp.br</u> ou pessoalmente, na Rua 23, esq. com a Av. Fued José Sebba, Qd. A 06, Lts. 15/24, Sala T-11 (térreo), Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74.805-100.
- **12.6.** Salvo expressa autorização por parte da Direção da ESUMP/GO, não será permitida a participação de alunos ouvintes nas disciplinas ofertadas no Curso.
- **12.7.** O Processo Seletivo será realizado por uma Comissão constituída para este fim, sob a responsabilidade da Direção da ESUMP/GO.
- **12.8.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **12.9.** Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Direção da ESUMP/GO.

Goiânia/GO, 14 de junho de 2021.

**ADRIANO GODOY FIRMINO** 

Promotor de Justiça Diretor da ESUMP/GO

MARCIO RODRIGO DELFIM

Coordenador Pedagógico ESUMP/GO



# ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/UF:
Telefone residencial:
Telefone celular:
E-mail:
Data de nascimento:
Número do CPF:
Número do RG e órgão expedidor:
Data da expedição do RG:
Telefone profissional:
Endereço profissional:
Cargo / Função:
Órgão / Lotação:
Tempo de serviço no MPGO (apenas integrantes do órgão):
Nome da Instituição em que a graduação foi concluída:
Ano de conclusão:
Pessoa com deficiência? ( ) sim ( ) não
Desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência? ( ) sim ( ) não Pessoa negra? ( ) sim ( ) não
Desejo concorrer às vagas reservadas às pessoas negras? ( ) sim ( ) não
Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras.
,/2021 (local e data)
Assinatura do(a) candidato(a)



#### ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

		 llidade),	
integrante do MP/GO, lotado no(a)			
		e titular do RG nº	
residente	е	domiciliado(a)	
(endereço completo co	om CEP), na cida	de de	/GO, assumo os
seguintes compromisso	os perante a Proc	uradoria-Geral de Justiça	do Estado de Goiás,
inscrita no CNPJ sob o	nº 01.409.598/000	01-30:	
1º) Concluir integralm	ente o Curso, s	em incorrer em qualque	r das hipóteses de
desligamento contempl	adas no art. 54 do	Regulamento da Pós-grad	luação,¹ sob pena de
ressarcimento dos gas	tos efetuados pelo	o MP/GO referentes à cor	ncessão da bolsa de
estudos, nos termos do	item 10 do prese	nte Edital;	
2º) Continuar exercend	o minhas atividad	es no âmbito do MP/GO d	durante o período de
realização do Curso, s	sob pena de ress	arcimento dos gastos efe	tuados pelo MP/GO
referentes à concessão	da bolsa de estu	dos, nos termos do item 1	0 do presente Edital,
salvo na hipótese de ex	coneração ad nutu	m,2 em que o ressarcimer	nto será dispensado;
3º) Disponibilizar à ES	UMP/GO o Trabal	ho de Conclusão de Curs	so (TCC), bem como
outros materiais produ	zidos e de interes	sse institucional, tais com	o artigos científicos,
resenhas, resumos, etc	., elaborados dura	ante o Curso;	
4º) Disseminar os cor	nhecimentos adqu	uiridos no Curso aos de	mais integrantes do
MP/GO, sempre que ho	ouver solicitação d	a ESUMP/GO nesse senti	do.
	_,/2021 (le	ocal e data)	
		Assinatu	ra do(a) candidato(a)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> **Art. 54.** Será desligado do curso o aluno que:

I – solicitar cancelamento de matrícula;

II - não atingir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), conforme estabelece o art. 19;
 III - não atingir a nota ou frequência mínima necessária para aprovação em 3 (três) disciplinas;

IV – portar-se de forma inadequada ou infringir quaisquer normas estabelecidas neste Regulamento; ou
 V – não concluir o curso em até uma edição subsequente, na hipótese de trancamento de matrícula.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Designa, em Direito Administrativo, a dispensa de funcionário público não estável, sem maiores exigências legais. Cargos *ad nutum* são aqueles preenchidos com base em confiança, sendo, portanto, chamados de cargos em comissão, de livre preenchimento e exoneração. (Disponível em: http://direitoadm.com.br/35-ad-nutum/ > Acesso em: 15/02/2021).



# ANEXO III - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE SOBRE O TCC

Eu,, aluno(a) regularmente
matriculado(a) no Curso de Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em
"Compliance e Direito Penal Econômico", concordo com este Termo de Ciência e
Responsabilidade, declarando conhecimento sobre os seguintes compromissos listados
abaixo:
1) Estou ciente de que a pesquisa e a escrita do meu Trabalho de Conclusão de Curso
(TCC), devem necessária e obrigatoriamente ser acompanhadas pelo meu Orientador e
que o envio apenas do produto final, sem a concordância deste, implicará em reprovação
do TCC.
2) Estou ciente de que a existência, em meu TCC, de trechos iguais ou parafraseados
de livros, artigos ou sites da internet sem a referência da fonte, é considerada plágio,
podendo me levar a responder a processo nas esferas criminal (Código Penal, artigo
184) e cível (Lei 9.610, de 18 de fevereiro de 1998 e artigo 927 do Código Civil de 2002),
por violação de direitos autorais, e a estar automaticamente reprovado na disciplina de
TCC.
3) Estou ciente de que, se for comprovado, por meio de arguição ou outras formas, que
o texto do TCC não foi elaborado por mim ou é igual a outro já existente, serei
automaticamente reprovado nesta disciplina.
4) Estou ciente de que a correção gramatical, formatação e adequação do TCC, às
normas da ABNT, são de minha inteira responsabilidade, cabendo ao Orientador apenas
a identificação e orientação de problemas no texto relativos a estes aspectos, mas não
sua correção ou alteração.
5) Estou ciente de que a versão final do TCC deverá ser entregue conforme prazo
estabelecido pela Coordenação Pedagógica da ESUMP.
6) Estou ciente de que a orientação do TCC não ocorrerá, necessariamente, de forma
presencial, podendo ser utilizado, para tanto, o auxílio de todo e qualquer tipo de recurso
tecnológico sugerido pelo Orientador, tais como, Facebook, Whatsapp, Skype, Linkedin,
E-mail, Messenger, etc.
,//2021 (local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)



## **ANEXO IV - CRONOGRAMA DAS AULAS (\*)**

## MÓDULO 1 - Ética Negocial e Compliance - 60 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Introdução ao Estudo dos	Adriano Firmino	03-08-2021
		Programas de Compliance	Marcelo Azevedo	
	4111.4.0		Eduardo Saad	04.00.0004
4 h	AULA 2	Introdução ao Estudo dos	Eduardo Saad	04-08-2021
		Programas de Compliance:		
4 5	A111 A O	perspectiva brasileira	Edwards Cood	05 00 0004
4 h	AULA 3	Ética negocial e compliance	Eduardo Saad	05-08-2021
4 h	AULA 4	Fundamentos dos programas de compliance	Paulo Busato	17-08-2021
4 h	AULA 5	Compliance na perspectiva do	Ana Frazão	18-08-2021
		direito econômico (2h/a)		
		Regulação, controle e Ministério	Adriano Firmino	
		Público (2h/a)	Marcelo Azevedo	
			Eduardo Saad	
4 h	AULA 6	Compliance na perspectiva do	Valter Shuenquener	19-08-2021
		direito público		
4 h	AULA 7	Compliance na perspectiva dos	Eduardo Saad	31-08-2021
		tribunais		
4 h	AULA 8	Governança corporativa e	Eduardo Saad	01-09-2021
		compliance		
4 h	AULA 9	Análise de risco	Eduardo Saad	02-09-2021
12 h	SEMINÁRIO	Ética Negocial e Compliance:	Artur Gueiros	14-09-2021
		atuação do Ministério Público		(4h/a)
12 h	EAD	Ética Negocial e Compliance	Eduardo Saad	

## MÓDULO 2 - Instrumentos de Compliance - 60 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Análise de risco e estrutura dos programas de compliance – I	Roberta Porto	15-09-2021
4 h	AULA 2	Análise de risco e estrutura dos programas de compliance – II	Roberta Porto	16-09-2021
4 h	AULA 3	Compliance officer	Roberta Porto	28-09-2021
4 h	AULA 4	Whistleblowing I	Artur Gueiros	29-09-2021
4 h	AULA 5	Whistleblowing II	Gustavo Marin	30-09-2021
4 h	AULA 6	Whistleblowing III	Gustavo Marin	13-10-2021

# ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



4 h	AULA 7	Mecanismos sancionatórios e	Patrícia Marques	14-10-2021
		investigações internas I		
4 h	AULA 8	Mecanismos sancionatórios e	Claudia Barrilari	26-10-2021
		investigações internas II		
4 h	AULA 9	Mecanismos sancionatórios e	Claudia Barrilari	27-10-2021
		investigações internas III		
12 h	SEMINÁRIO	Instrumentos de Compliance:	Artur Gueiros	09-11-2021
		atuação do Ministério Público		(4h/a)
12 h	EAD	Instrumentos de Compliance	Eduardo Saad	

## MÓDULO 3 – Compliance no Setor Privado – 60 horas

CARGA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
HORÁRIA				
4 h	AULA 1	Compliance e responsabilidade	Fabio Guaragni	10-11-2021
		penal empresarial - I		
4 h	AULA 2	Compliance e responsabilidade	Fernando Galvão	11-11-2021
		penal empresarial - II		
4 h	AULA 3	Compliance, legislação	Eduardo Saad	23-11-2021
		internacional e legislação		
		brasileira		
4 h	AULA 4	Responsabilidade dos	Décio Franco David	24-11-2021
		administradores		
4 h	AULA 5	Compliance e infrações	Leonardo Aguiar	25-11-2021
		econômicas		
4 h	AULA 6	Compliance e infrações	Natalia Lacerda	07-12-2021
		econômicas		
4 h	AULA 7	Compliance e infrações	Fernanda Ravazzano	09-12-2021
		econômicas		
4 h	AULA 8	Compliance e infrações	Luís Consentino	01-02-2022
		econômicas		
4 h	AULA 9	Compliance e infrações	Cecilia Choeri	02-02-2022
	,	econômicas		
12 h	SEMINÁRIO	Compliance no setor provado:	José Maria Panoeiro	03-02-2022
		atuação do Ministério Público		(4h/a)
12 h	EAD		Eduardo Saad	

## MÓDULO 4 - Metodologia da Pesquisa Científica - 30 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Fundamentos da metodologia científica I	Gustavo Marin	15-02-2022
4 h	AULA 2	Métodos e técnicas de pesquisa	Gustavo Marin	16-02-2022

# ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



4 h	AULA 3	O pré-projeto de pesquisa	Gustavo Marin	17-02-2022
4 h	AULA 4	Fundamentos da metodologia	Jessica Sponchiado	08-03-2022
		científica II		
4 h	AULA 5	O projeto de pesquisa	Jessica Sponchiado	09-03-2022
4 h	AULA 6	A organização do texto científico	Jessica Sponchiado	10-03-2022
6 h	EAD		Eduardo Saad	

### MÓDULO 5 - Compliance no Setor Público - 60 horas

CARGA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
HORÁRIA				
4 h	AULA 1	Introdução ao estudo dos	Eduardo Saad	22-03-2022
		programas de public compliance		
4 h	AULA 2	Public compliance v. private	Claudia Barrilari	23-03-2022
		compliance		
4 h	AULA 3	Improbidade administrativa e	Marcelo Azevedo	24-03-2022
		contratações públicas		
4 h	AULA 4	Public compliance na perspectiva	Carlos Vinícius	05-04-2022
		do direito administrativo		
		comparado		
4 h	AULA 5	Public compliance e a atuação do	Claudia Turner	06-04-2022
		Ministério Público		
4 h	AULA 6	Public compliance e	Matheus Alencar	07-04-2022
		responsabilidade dos		
		administradores		
4 h	AULA 7	Public compliance, corrupção e	Matheus Puppe	19-04-2022
		análise de custo-benefício		
4 h	AULA 8	Lei n. 13.303/2016 e governança	Lucas Campos	20-04-2022
		das estatais		
4 h	AULA 9	Compliance de partidos políticos	Lucas Campos	03-05-2022
12 h	SEMINÁRIO	Compliance no setor público:	Artur Gueiros	04-05-2022
		atuação do Ministério Público		(4h/a)
12 h	EAD	Compliance no setor público	Eduardo Saad	

## MÓDULO 6 - Cooperação e Mecanismos Sancionatórios - 60 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Compliance e fundamentos da responsabilidade (individual e empresarial) - I	Eduardo Saad	05-05-2022
4 h	AULA 2	Compliance e fundamentos da responsabilidade (individual e empresarial) – II	Bruno Buonicore	17-05-2022

# ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO



4 h	AULA 3	Fundamentos da delação	Victor Gabriel	18-05-2022
		premiada	Rodriguez	
4 h	AULA 4	Compliance, colaboração	Vinicius Vasconcelos	19-05-2022
		processual e investigações		
		internas		
4 h	AULA 5	Compliance, colaboração	Adriano Firmino	31-05-2022
		processual e mecanismos		
		sancionatórios		
4 h	AULA 6	Compliance e novas tecnologias	Gustavo Mascarenhas	01-06-2022
4 h	AULA 7	Mecanismos sancionatórios e	Carlos Vinicius	02-06-2022
		regulação - I		
4 h	AULA 8	Mecanismos sancionatórios e	Natalia Lacerda	14-06-2022
		regulação – II		
4 h	AULA 9	Cooperação internacional	Natalia Lacerda	15-06-2022
12 h	SEMINÁRIO	Cooperação e Mecanismos	Luís Consentino	28-06-2022
		Sancionatórios: atuação do		(4h/a)
		Ministério Público		
12 h	EAD	Cooperação e Mecanismos	Eduardo Saad	
		Sancionatórios		

### MÓDULO 7 - Compliance e Ministério Público - 30 horas

CARGA HORÁRIA	ATIVIDADE	TEMA	PROFESSOR	DATAS
4 h	AULA 1	Ministério Público e interpretação dos programas de compliance I	Fabio Guaragni	29-06-2022
4 h	AULA 2	Ministério Público e interpretação dos programas de compliance II	Fernando Galvão	30-06-2022
4 h	AULA 3	Ministério Público e interpretação dos programas de compliance III	Paulo Busato	09-08-2022
4 h	AULA 4	Compliance e investigação criminal	Juan Borges	10-08-2022
4 h	AULA 5	Compliance e processo administrativo	Carlos Vinicius	11-08-2022
4 h	AULA 6	Avaliação de efetividade dos programas de compliance	Marcelo Azevedo	23-08-2022
6 h	EAD	Compliance e Ministério Público	Eduardo Saad	

<sup>(\*)</sup> A data dos encontros está sujeita a alterações.